Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLANDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188 , com sede na rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 9 9856-8167, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critériose procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: | **DIA 16/11/2026, ÀS 17:00 HORAS** |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: | Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos |

## 1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **AQUISIÇÃO DE TIJOLOS DE BARRO DESTINADOS À CONFECÇÃO DE TÚMULOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA/SP.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.0.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.0.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

### 1.1 Da Justificativa :

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais para a confecção de túmulos no Cemitério Municipal, conforme a demanda dos serviços realizados pela Administração Pública.

A disponibilidade dos tijolos é essencial para possibilitar a execução dos serviços de alvenaria necessários à construção das estruturas funerárias, contribuindo para a adequada organização e manutenção do espaço público e para o atendimento das necessidades da população.

Dessa forma, a contratação visa assegurar o fornecimento dos materiais necessários à continuidade dos serviços cemiteriais, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

## 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2026.

## 3.0 – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. - O valor máximo global estimado para contratação será de **R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).** Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraidos de cotações já existentes no município.

## 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.2. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complemenares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na rua Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail:

compras@divinolandia.sp.gov,br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

**4.2.1** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **16/11/2026, às 17:00 horas.**

## 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentosde eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em setratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Tralhistas;

## 4.3 Regularidade Econômico-Financeira

4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.

4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demontre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleo vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital

**4.4 Proposta de Preços/Cotação:**

4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante noAnexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências desteEdital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

## 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, medianteapresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativospara a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s)prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida areabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcira Contratante pelos prejuízos causados.

**7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1** Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**7.2** O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecerilegalidade, de ofício ou por provocação.

**7.3** A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvadao disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**7.4** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma,salvo por motivojusto decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 11 de novembro de 2026.

_____

Junio B. Do Prado

Departamento de compras

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

## DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

| ***ITEM*** | ***DESCRIÇÃO*** | ***UNID*** | ***QUANT*** | ***VALOR UNITÁRIO*** | ***VALORTOTAL*** |
|---|---|---|---|---|---|
| *01* | | | | | |
| *VALOR TOTAL* | | | | | |

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente porconta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO.

xxxxxx,_____de_____de 20____.

_____
Assinatura do Responsável e CPF

**Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA**

**Gerência Municipal de Obras e Serviços - Gerente Municipal**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Aquisição de Tijolos de Barro para o cemitério municipal de Divinolândia/SP**

## 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de tijolos de barro destinados à confecção de túmulos no Cemitério Municipal de Divinolândia/SP, visando atender às necessidades da Administração Municipal e garantir a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos serviços cemiteriais.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais para a confecção de túmulos no Cemitério Municipal, conforme a demanda dos serviços realizados pela Administração Pública.

A disponibilidade dos tijolos é essencial para possibilitar a execução dos serviços de alvenaria necessários à construção das estruturas funerárias, contribuindo para a adequada organização e manutenção do espaço público e para o atendimento das necessidades da população.

Dessa forma, a contratação visa assegurar o fornecimento dos materiais necessários à continuidade dos serviços cemiteriais, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

## 3. DA DESCRIÇÃO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

O produto deverá atender às seguintes especificações mínimas:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Tijolo de barro para alvenaria, de boa qualidade, resistente, sem trincas ou defeitos que comprometam sua utilização, adequado para a confecção de túmulos no Cemitério Municipal. Tamanho 4,3 cm x 9,1 cm x 18 cmou5 cm x 9 cm x 18 cm | Milheiro | 10.500 | R$0,90 | R$ 9.450,00 |

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos fornecidos deverão:
a) Ser novos e estar em condições adequadas de utilização;
b) Atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
c) Apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam;
d) Ser entregues sem avarias ou defeitos que comprometam sua utilização;
e) Ser substituídos pelo fornecedor, sem custos adicionais para a Administração, quando constatadas irregularidades ou desconformidades com as especificações exigidas.

## 5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração Municipal.
Os produtos deverão ser entregues no Cemitério Municipal de Divinolândia/SP ou em outro local indicado pela Administração Municipal, conforme as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento.
O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade do Município e as quantidades solicitadas pelo setor responsável, desde que essa condição esteja prevista no instrumento de contratação.
As despesas relativas ao transporte, à descarga e à entrega dos materiais deverão estar incluídas no preço ofertado pelo fornecedor.

## 6. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento dos produtos ficará sob a responsabilidade de servidor designado pela Administração Municipal, que deverá conferir as quantidades entregues e verificar a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos poderão ser recusados, total ou parcialmente, quando apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às condições contratadas, devendo o fornecedor providenciar a substituição dos itens recusados, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.
A fiscalização deverá acompanhar o cumprimento das condições de fornecimento e comunicar eventuais irregularidades ao setor competente para adoção das providências cabíveis.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor:
a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
b) Cumprir os prazos e as condições de entrega;
c) Responsabilizar-se pelo transporte, pela descarga e pela entrega dos materiais;
d) Substituir os produtos recusados por desconformidade ou defeito, sem custos adicionais para a Administração;
e) Emitir a respectiva nota fiscal;
f) Responsabilizar-se pelos encargos e demais obrigações decorrentes do fornecimento;
g) Manter, durante a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando aplicáveis.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração Municipal:
a) Disponibilizar as informações necessárias à adequada execução do fornecimento;
b) Emitir a Ordem de Fornecimento, indicando as quantidades e o local de entrega;
c) Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos;
d) Verificar a conformidade dos materiais entregues;
e) Efetuar o pagamento após o recebimento regular dos produtos, observadas as condições estabelecidas na contratação.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva entrega e o recebimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável.
O pagamento deverá observar o prazo e as demais condições definidos no instrumento de contratação, bem como as disposições legais aplicáveis.
Não será efetuado pagamento por produtos não entregues ou que não atendam às especificações contratadas, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis.

## 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será definido no instrumento contratual ou documento equivalente, de acordo com a natureza do fornecimento e o planejamento da Administração Municipal.

Caso a aquisição seja realizada por entrega única e imediata, deverão ser observadas as condições legais aplicáveis à formalização e à duração da contratação.

## 11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, observando os parâmetros legais aplicáveis e considerando os custos necessários ao fornecimento dos materiais, inclusive transporte e descarga.

**Valor total estimado:** R$ 9.450,00

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Município de Divinolândia/SP, cuja classificação deverá ser indicada pelo Departamento de Contabilidade.

## 13. DA MODALIDADE E DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

A modalidade ou o procedimento de contratação será definido pela Administração Municipal, considerando o valor estimado, as características do objeto e os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A eventual contratação direta deverá estar devidamente fundamentada e instruída com a documentação exigida pela legislação, quando presentes os respectivos pressupostos legais.

## 14. DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos tijolos de barro mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada, uma vez que os materiais serão utilizados na confecção de túmulos no Cemitério Municipal, permitindo a execução dos serviços necessários conforme a demanda da Administração.

A contratação deverá observar as especificações do produto, a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, a disponibilidade orçamentária e as demais exigências legais aplicáveis.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O fornecedor deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação correspondente.

_____

IVANDERCIR APARECIDO CARDOSO
**GERENTE DE OBRAS E SERVIÇO**
PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

---

Documento assinado eletronicamente por **Ivandecir Aparecido Cardoso**, **Gerente de Obras e Serviços**, em 10/11/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2042483** e o código CRC **65658A37**.

---